

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2026**  
Cursos de Graduação em Enfermagem e Administração

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** A GI Faculdade (FGI), mantida pela GI EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.514.160/0001-90, com sede à Rua Expedito Siqueira, 366, Santo Antônio, Barbacena/MG – CEP.: 36.204-623, torna público o presente Edital, que rege o Processo Seletivo Vestibular para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 (2025.2), nos cursos de graduação presencial em Enfermagem e Administração.

**1.2.** Este processo seletivo destina-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, conforme legislação vigente, sendo regido por este Edital, pelo Regimento Institucional, pelas deliberações do Conselho Superior da Instituição (CONSUP) e pela legislação educacional aplicável.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS:**

**2.1.** Serão ofertadas vagas para os seguintes cursos de graduação:

Curso	Vagas Ofertadas	Autorização MEC
Enfermagem	90	Portaria nº270, de 29/04/2025 (DOU 30/04/2025)
Administração	90	Portaria nº270, de 29/04/2025 (DOU 30/04/2025)

**2.2.** As aulas ocorrerão na unidade da GI Faculdade (FGI) localizada no endereço Rua Expedito Siqueira, 366, Santo Antônio, Barbacena/MG – CEP.: 36.204-623.

**3. DAS FORMAS DE INGRESSO:** O candidato poderá optar por uma das seguintes formas de ingresso nos cursos de graduação da GI Faculdade (FGI):

**3.1. Prova de Redação Agendada:** Consiste na elaboração de uma redação dissertativa, a ser realizada na sede da instituição ou de forma digital, conforme agendamento feito no ato da inscrição, respeitando o cronograma divulgado neste edital.

**3.2. Aproveitamento da Nota do ENEM:** O candidato poderá utilizar os resultados obtidos em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos últimos 10 (dez) anos anteriores. Será exigida pontuação mínima de 400 (quatrocentos) pontos na média geral.

**3.3. Transferência Externa:** Destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores autorizados ou reconhecidos pelo MEC, que desejam transferir sua matrícula para a GI Faculdade (FGI). A aceitação está condicionada à existência de vaga no curso pretendido e à compatibilidade curricular, mediante análise do histórico escolar e demais documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

**3.4. Portador de Diploma de Curso Superior:** Poderá ingressar na GI Faculdade (FGI) o candidato que já tenha concluído curso superior reconhecido pelo MEC, mediante apresentação do diploma devidamente registrado. A admissão ocorrerá conforme disponibilidade de vaga no curso pretendido e análise documental.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias **01/11/2025 a 27/02/2026**, exclusivamente, pelo site: [www.gieducacao.com.br](http://www.gieducacao.com.br), WhatsApp oficial (32) 3939-1323 ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da GI Faculdade (FGI).

**4.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto (RG/CPF ou CNH);
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão (provisória);
- Número de inscrição do ENEM (se for essa a forma de ingresso);

#### **5. DA PROVA DE REDAÇÃO AGENDADA:**

**5.1.** A prova consistirá na elaboração de uma redação dissertativa-argumentativa, com tema proposto no momento da aplicação, a ser realizada de forma presencial ou digital, conforme escolha do candidato no ato da inscrição.

**5.2.** O agendamento da prova será realizado pelo candidato, no momento da inscrição, de acordo com a disponibilidade de datas e horários definidos pela GI Faculdade (FGI). As provas presenciais ocorrerão na sede da instituição.

**5.3.** No caso da prova presencial, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário agendado, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**5.4.** No caso da prova digital, o candidato receberá as instruções de acesso por WhatsApp ou E-mail, sendo responsável por garantir conexão estável com a internet, ambiente adequado e cumprimento do prazo estabelecido para envio da redação.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem a um dos critérios abaixo, conforme a forma de ingresso escolhida:

- **Prova de Redação Agendada:** Obtenção de nota mínima de 5,0 (cinco) na redação dissertativa-argumentativa;
- **ENEM:** Média mínima de 400 (quatrocentos) pontos nas provas objetivas e redação, conforme item 3.2;
- **Transferência Externa:** Deferimento da análise documental e curricular pela Secretaria Acadêmica, respeitada a disponibilidade de vagas;
- **Portador de Diploma de Curso Superior:** Deferimento da análise documental pela Secretaria Acadêmica, respeitada a disponibilidade de vagas.

**6.2.** Em caso de empate entre candidatos que optaram pela mesma forma de ingresso, a classificação seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota obtida na redação (quando aplicável);
- c) Maior média geral no ENEM (quando aplicável).

#### **7. DO RESULTADO E MATRÍCULA**

**7.1.** O resultado individual do processo seletivo será **divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis** após a realização da prova de redação agendada, da análise da nota do ENEM ou da entrega da documentação referente às demais formas de

ingresso. O resultado será disponibilizado diretamente ao candidato, por meio eletrônico (e-mail ou WhatsApp) e, quando aplicável, também presencialmente na Secretaria Acadêmica.

**7.2.** A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada presencialmente ou on-line, dentro do prazo informado junto à divulgação do resultado individual, mediante apresentação da seguinte documentação:

- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Cópia do RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Matrícula;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**7.3.** Para os candidatos aprovados por transferência externa, além dos documentos listados acima, será exigido:

- Histórico acadêmico da instituição de origem;
- Ementário das disciplinas cursadas, quando solicitado para fins de análise curricular.

**7.4.** Para os candidatos aprovados como portadores de diploma, será exigido:

- Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- Histórico escolar da graduação concluída.

**7.5.** O não comparecimento para matrícula no prazo informado implicará na perda automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, se houver.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**8.1.** Este processo seletivo será válido para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2025**, conforme calendário acadêmico da GI Faculdade (FGI).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas constantes neste edital.

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da GI Faculdade (FGI), em consonância com o Regimento Institucional.

**9.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena/MG, 20 de outubro de 2025.



**Hugo Presley Siqueira Gonçalves**  
Diretor Geral da GI Faculdade (FGI)